



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA**  
Adm: AMAMOS E CUIDAMOS

**PROJETO DE LEI Nº013/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.**

*Altera a Lei nº 343/2013 de 22 de janeiro de 2013 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA,**  
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA** aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O parágrafo 2º do art. 2º da Lei 343/2013 de 22 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º - O Procurador do Município será nomeado dentre os advogados de notório saber jurídico e reputação ilibada, com experiência comprovada através de atos/portarias na área jurídica pública e fará jus ao subsídio percebido pelos secretários municipais, estabelecidas em lei específica.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA,** em 25 de janeiro de 2017.

  
**LINDBERGH MARTINS**  
Prefeito Municipal